



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PROCESSO Nº 059/2017
TOMADA DE PREÇOS No.001/2017**

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
Recebemos, através de solicitação no email: licitacoespmsi@yahoo.com.br ou pessoalmente neste data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.	
Local: _____, _____, de _____ de 20.....	
_____ Assinatura	

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Divisão de Licitações e Compras por meio do Fax (046) 3246-1166 ou e-mail: licitacoespmsi@yahoo.com.br.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitações e Compras da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Saudade do Iguaçu, 31 de março de 2017.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 059/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017- PMSI

O Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, tendo em vista os termos da Lei Nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e as alterações da Lei Nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1.994, Lei complementar nº 123/2006 e Lei 12.232/2010, pelo presente Edital faz saber aos interessados, que se realizará às 09:00 horas do dia 05 de maio de 2017, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, centro – Saudade do Iguaçu-PR, Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, TIPO TÉCNICA E PREÇO, de acordo com a Requisição Nº.059/2017, para escolha da melhor proposta.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda prestadora de serviços de criação, produção, distribuição, veiculação, controle e acompanhamentos de peças e campanhas publicitárias do Município de Saudade do Iguaçu, conforme especificações contidas no presente edital.

2. PREÇO

2.1. O preço máximo GLOBAL para a execução dos serviços, objeto da presente licitação, perfaz a quantia de R\$ 276.396,00 (duzentos e setenta e seis mil trezentos e noventa e seis reais), e o valor máximo mensal, será de R\$ 3.033,00 (três mil e trinta e três reais), perfazendo o valor total de R\$ 36.396,00 (trinta e seis mil trezentos e noventa e seis reais), valor este, incluso no valor global.

2.2. Ao Município fica reservado o direito de reter impostos municipais/federais incidentes sobre os serviços contratados.

2.3. Os recursos são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 15 – ASSESSORIA DE IMPRENSA

Unidade: 01 – ASSESSORIA DE IMPRENSA

Funcional Programática: 04.131.0004.2.0050 – atividades da assessoria de imprensa

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.90 – serviço de publicação legal

Principal:428

Despesa: 5322

Fonte de Recurso: 000 – livre

Valor da dotação: 276.396,00

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. As empresas poderão ser representadas, no processo licitatório, por seu representante legal ou por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório ou carta de credenciamento, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes ou encaminhar separadamente em envelope lacrado e identificado.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

3.1.1. Poderão participar desta licitação os proponentes cujos ramos de atividades sejam pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação e que possua Certificado de Registro Cadastral perante a Administração Municipal de Saudade do Iguaçu (PR) estiverem em plena validade.

3.1.2. Só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.1.3. Para participar do presente processo de licitação, as licitantes que não estiverem cadastradas no Cadastro de Fornecedores deverão providenciar o seu Cadastramento, junto a esse Órgão, no mínimo, 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta.

3.1.4. As empresas licitantes que já estiverem cadastradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu – Paraná deverão providenciar a revalidação/atualização dos documentos inerentes à documentação obrigatória, também no mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta junto ao Departamento de Compras;

4. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

4.1. As Propostas de Técnica e de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados à Comissão Permanente de Licitação em invólucros distintos e separados, na forma a seguir discriminada. O Invólucro nº. 1 será apresentado sem fechamento e os demais serão fechados e rubricados no fecho.

4.1.1. A Proposta Técnica deverá ser acondicionada em três invólucros distintos:

4.1.1.1. Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada, no Invólucro nº. 1.

4.1.1.1.1. O invólucro destinado à apresentação da via não identificada do Plano de Comunicação Publicitária será padronizado e fornecido previamente pelo Município de Saudade do Iguaçu, sem nenhum tipo de identificação.

4.1.1.1.2. O Invólucro nº. 1, Proposta Técnica: Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada (Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária, Ideia Criativa e Estratégia de Mídia e Não Mídia), não poderá ter nenhuma identificação na parte externa, para preservar até a abertura do Invólucro nº 2, o sigilo quanto à autoria do Plano de Comunicação Publicitária.

4.1.1.1.3. A Comissão Permanente de Licitação só aceitará o Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada que estiver acondicionado no Invólucro nº. 1 fornecido obrigatoriamente pelo Município de Saudade do Iguaçu, a pedido da licitante interessada na presente licitação.

4.1.1.1.4. O Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada deverá ser redigido em língua portuguesa, com clareza, sem emendas ou rasuras, e ser elaborado da seguinte forma:

- a) Capa e contracapa em papel A4, branco; com 75 gr/m² a 90 gr/m², ambas em branco;
- b) com espaçamento de 02 cm nas margens direita e esquerda, a partir da borda;



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

- c) sem recuos nos parágrafos e linhas subsequentes;
- d) com textos justificados;
- e) com espaçamento “simples” entre as linhas;
- f) com texto em fonte “Arial”, tamanho 12; estilo “normal”, cor “automático”;
- g) com numeração em todas as páginas, em algarismos arábicos, no canto inferior direito da página;
- h) em caderno único;
- i) sem identificação da licitante;
- j) com espiral preto a esquerda.

4.1.1.1.4.1. As especificações do subitem **4.1.1.1.4** aplicam-se, no que couber, ao subquesto Ideia Criativa.

4.1.1.1.5. As tabelas, gráficos e planilhas poderão ter fontes e tamanhos habitualmente utilizados nesses documentos.

4.1.1.1.6. O Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada não poderá ter informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que identifique sua autoria.

4.1.1.1.7. Os exemplos de peças mencionados no item 6.5, sem nenhuma identificação de sua autoria, devem ter formatos compatíveis com suas características e adequar-se ao tamanho do Invólucro nº 1.

4.1.1.1.8. A Comissão Permanente de Licitação não receberá o Invólucro nº. 1 que tenha sido danificado no manuseio/transporte ou deformado pelas peças e demais documentos nele acondicionados.

4.1.1.1.8.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá autorizar, no momento da entrega dos envelopes, a substituição de Invólucros nº. 1 que, acidentalmente ou por inadvertência do licitante, hajam recebido qualquer marca que os diferencie dos demais.

4.1.1.1.9. O Invólucro nº. 1 deverá ser retirado pela interessada no Departamento de Licitações do Município de Saudade do Iguaçu, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, no seguinte endereço: Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Centro, Saudade do Iguaçu/PR.

4.1.1.2. Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada, no Invólucro nº. 2, a saber:

Invólucro nº. 2

Proposta Técnica: Plano de Comunicação Publicitária - Via Identificada

(Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária e Estratégia de Mídia e Não Mídia)

Nome empresarial e CNPJ da licitante

Tomada de Preços nº. 001/2017

4.1.1.2.1. O Invólucro nº. 2 será providenciado pela licitante e pode ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável, quanto às informações de que trata, até sua abertura.

4.1.1.2.2. O Plano de Comunicação Publicitária - Via Identificada, sem a Ideia Criativa, deverá constituir-se em uma cópia com a identificação da licitante e ser datado e assinado na última página e rubricado nas



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

demaís, por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

4.1.1.3. Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, no Invólucro nº. 3, a saber:

Invólucro nº 3

Proposta Técnica: Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação

Nome empresarial e CNPJ do licitante.

Tomada de Preços nº 001/2017

4.1.1.3.1. O Invólucro nº. 3 será providenciado pela licitante e pode ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável, quanto às informações de que trata, até sua abertura.

4.1.1.3.2. O Invólucro nº. 3 e os documentos nele acondicionados (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação) terão a identificação da licitante e deve ser datado e assinado na última página e rubricado nas demais.

4.1.1.3.3. O Invólucro nº. 3 e os documentos nele acondicionados não poderão ter informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que conste do Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada e que permita identificar a autoria deste antes da abertura do Invólucro nº. 2.

4.1.2. A Proposta de Preços deverá ser acondicionada no Invólucro nº. 4, a saber:

Invólucro nº 4

Proposta de Preços

Nome empresarial e CNPJ da licitante

Tomada de Preços nº 001/2017

4.1.2.1. O Invólucro nº. 4 será providenciado pela licitante e pode ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável, quanto às informações de que trata, até sua abertura.

4.1.2.2. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em papel que identifique a licitante, ter suas páginas numeradas sequencialmente e ser redigida em língua portuguesa – salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas ou rasuras. A Proposta deverá ser datada e assinada por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

4.1.3. Os Documentos de Habilitação deverão ser acondicionados no Invólucro nº. 5, a saber:

Invólucro nº 5



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Documentos de Habilitação

Nome empresarial e CNPJ da licitante

Tomada de Preços nº 001/2017

4.1.3.1. O Invólucro nº. 5 será providenciado pela licitante e pode ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável, quanto às informações de que trata, até sua abertura.

4.1.3.2. Os Documentos de Habilitação deverão ter todas as suas páginas numeradas e rubricadas por representante legal da licitante e deverão ser apresentados, alternativamente: em original, em cópia autenticada por cartório competente, sob a forma de publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para conferência pela Comissão Permanente de Licitação, no ato da abertura dos Documentos de Habilitação. Só serão aceitas cópias legíveis, que ofereçam condições de análise por parte da Comissão Permanente de Licitação.

4.2. No ato da entrega dos invólucros com as Propostas de Técnica e de Preço, o representante do licitante apresentará à Comissão Permanente de Licitação o documento que o credencia a participar deste certame, juntamente com seu documento de identidade de fé pública.

4.2.1. Quando a representação for exercida na forma de seus atos de constituição, por sócio ou dirigente, o documento de credenciamento consistirá, respectivamente, em cópia do ato que estabelece a prova de representação da empresa, onde conste o nome do sócio e os poderes para representá-la, ou cópia da ata da assembleia de eleição do dirigente, em ambos os casos autenticada em cartório ou apresentada junto com o documento original, para permitir que a Comissão Permanente de Licitação ateste sua autenticidade.

4.2.2. Caso o preposto da licitante não seja seu representante estatutário ou legal, o credenciamento será feito por intermédio de procuração, mediante instrumento público ou particular, no mínimo com os poderes constantes do modelo que constitui o Anexo VI. Na hipótese de apresentação por intermédio de procuração, deverá ser juntada a cópia autenticada em cartório do ato que estabelece a prova de representação da empresa, em que constem os nomes dos sócios ou dirigentes com poderes para a constituição de mandatários.

4.2.3. A ausência do documento hábil de representação não impedirá o representante de participar da licitação, mas ele ficará impedido de praticar qualquer ato durante o procedimento licitatório.

4.2.4. Na hipótese de substituição do representante no decorrer do processo licitatório, deverá ser apresentado novo credenciamento.

4.2.5. Caso a licitante não deseje fazer-se representar nas sessões de recepção e abertura, deverá encaminhar as Propostas de Técnica e de Preço e os Documentos de Habilitação por meio de portador. Nesse caso, o portador deverá efetuar a entrega dos invólucros diretamente à Comissão Permanente de Licitação, na data, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

5. PROPOSTA TÉCNICA (Invólucros nº 1, nº 2 e nº 3)

A Proposta Técnica deverá ser acondicionada em um invólucro e não poderá ter nenhuma identificação na parte externa, para preservar até a abertura do envelope nº. 2, o sigilo quanto à autoria do Plano de Comunicação Publicitária.

5.1. A Comissão Permanente de Licitação só aceitará o Plano de Comunicação Publicitária - via não identificada que estiver acondicionado no envelope nº. 1 fornecido obrigatoriamente e gratuitamente pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, a pedido da licitante interessada na presente licitação.

5.2. O Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada deverá ser redigido em língua portuguesa – salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas ou rasuras, e ser elaborado conforme subitem **4.1.1.1.4** deste edital.

5.3. As especificações do subitem **5.2** aplicam-se ao quesito **Plano de Comunicação Publicitária e Capacidade de Atendimento**.

5.4. Para o quesito **Ideia Criativa**, serão admitidos quaisquer recursos, desde que não haja identificação da proponente e tenha formato compatível e adequado ao tamanho do Envelope nº. 01.

5.5. O Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada não poderá ter informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que identifique sua autoria.

5.6. Os exemplos de peças mencionados no subitem **6.5**, sem nenhuma identificação de sua autoria, devem ter formatos compatíveis com suas características e adequar-se ao tamanho do Envelope nº. 01.

5.7. O Envelope nº. 01 deverá ser retirado pela interessada, até o primeiro dia útil anterior à data prevista para a sessão de abertura da licitação, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h junto ao Departamento de Licitações, localizado na Rua Frei Vito Berscheid, 708, em Saudade do Iguaçu/PR.

6. QUALIFICAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA (Invólucros nº 1, nº 2 e nº 3):

A Proposta Técnica consistirá em quatro quesitos:

6.1. Plano de Comunicação Publicitária - a licitante apresentará Plano de Comunicação Publicitária, elaborado com base no Briefing (**Anexo II deste Edital**), em documento específico que identifique o Plano de Comunicação Publicitária, o qual compreenderá os seguintes subquesitos:

a) *Raciocínio Básico*: texto em que a licitante demonstrará seu entendimento sobre as informações apresentadas no Briefing;

b) *Estratégia de Comunicação Publicitária*: texto em que a licitante apresentará e defenderá o conceito que, de acordo com o seu raciocínio básico, devem fundamentar a proposta de solução do problema específico de ampla divulgação da Caminhada na Natureza, no município de Saudade do Iguaçu;



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

c) Explicitará e defenderá os principais pontos da estratégia de comunicação publicitária sugerida para a solução do problema específico de comunicação, especialmente o que dizer, a quem dizer, como dizer, quando dizer e que instrumentos, ferramentas e meios de divulgação utilizar.

d) Texto em que, de acordo com as informações do Briefing, identificará e demonstrará capacidade para atingir os públicos prioritários da campanha;

6.2. Ideia Criativa: a licitante desenvolverá campanha publicitária destinada a solucionar o problema específico de comunicação, em documento específico que identifique a Ideia Criativa, o qual compreenderá observadas as seguintes disposições:

- a) criará exemplo de logotipo de acordo com as informações apresentadas no Briefing;
- b) criará exemplo de outdoor de acordo com as informações apresentadas no Briefing;
- c) criará exemplo de cartaz de convite de acordo com as informações apresentadas no Briefing;
- d) criará exemplo de banner de divulgação para mídias sociais, à exemplo do facebook, de acordo com as informações apresentadas no Briefing.

6.3. Estratégia de Mídia e Não Mídia – texto com no máximo 02 (duas) laudas, constituído de:

- a) apresentação em que a licitante explicitará e justificará a estratégia e as táticas recomendadas, em consonância com a estratégia de comunicação publicitária por ela sugerida e em função da verba referencial indicada no Termo de Referência, sob a forma de textos, tabelas, gráficos e planilhas;
- b) simulação de plano de distribuição de todas as peças e ou material destinados a veiculação, exibição, exposição ou distribuição, sob a forma de textos, tabelas, gráficos e planilhas.
- c) Para efeito de elaboração do Plano de Comunicação, a licitante deverá apresentar a campanha publicitária institucional simulada de acordo com o Briefing (Anexo II deste edital) com verba compatível e duração de 30 (trinta) dias, considerando valores relativos aos custos internos de agência, custos de produção, serviços de terceiros e/ou veiculação.
- d) Para a elaboração da campanha acima citada a licitante deverá considerar um orçamento de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e duração conforme e alínea “c” do item 6.3.
- e) As exigências que tratam os as alíneas “c” e “d” referente à campanha publicitaria deverão constar nas estratégias de mídia e não mídia.

6.3.1. Da simulação deverá constar um resumo geral com informações sobre, pelo menos:

- a) o período de distribuição das peças e ou material;
- b) as quantidades de inserções das peças em veículos e em outros meios de divulgação;
- c) os valores (absolutos e percentuais) dos investimentos alocados em veículos e em outros meios de divulgação, separadamente por meios;
- d) os valores (absolutos e percentuais) alocados na produção de cada peça destinada a veículos e a outros meios de divulgação;
- e) as quantidades a serem produzidas de cada peça de não mídia;
- f) os valores (absolutos e percentuais) alocados na produção de cada peça de não mídia;
- g) os valores (absolutos e percentuais) alocados na distribuição de peças e ou material de não mídia.

6.3.2. Na simulação de que trata a alínea “b” do item 6.3.1:



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

- a) os preços das inserções em veículos e outros meios de comunicação, a serem considerados na simulação do plano de distribuição, devem ser os de tabela cheia dos veículos e ou de outros meios de divulgação;
- b) deve ser desconsiderado o repasse de parte do desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/65;
- c) devem ser desconsiderados os custos internos e os honorários sobre todos os serviços de fornecedores.

6.4. Capacidade de Atendimento - textos em que a licitante apresentará (em documento específico):

a) relação nominal dos principais clientes da licitante, com a especificação do início de atendimento e o serviço prestado a cada um deles e a sistemática de atendimento, discriminando as obrigações que são cumpridas pela licitante, na execução do contrato, incluídos os prazos que são praticados em cada contrato, em condições normais de trabalho, na criação de peça avulsa ou de campanha e na elaboração de plano de mídia;

b) a quantificação e a qualificação, sob a forma de currículo resumido (formação e experiência), dos profissionais que serão colocados à disposição da execução do contrato, discriminando-se as áreas de estudo e planejamento, criação, produção de rádio e TV, produção gráfica, mídia e atendimento;

c) as instalações, a infra-estrutura e os recursos materiais que serão colocados à disposição para a execução do contrato;

6.5. Poderão ser apresentadas até dez peças, independentemente do meio de divulgação, do tipo ou característica da peça.

6.6. As peças não podem referir-se a trabalhos solicitados e/ou aprovados pelo Município de Saudade do Iguaçu em outras campanhas.

6.7. A critério do Município de Saudade do Iguaçu, a campanha publicitária da Proposta vencedora poderá ou não vir a ser produzida e veiculada, com ou sem modificações, na vigência do contrato.

7. PROPOSTA DE PREÇOS (Invólucro nº 4)

O Invólucro nº. 04 para proposta deverá ser providenciado pela licitante e pode ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável, quanto às informações de que trata, até sua abertura.

7.1. A Proposta deverá ser digitada em papel timbrado e/ou com carimbo do proponente, constando na mesma a Razão social, com seu endereço completo, número do CNPJ, telefone, e-mail, nome, qualificação completa e assinatura do responsável ou representante legal, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas, onde constará:

a) Modalidade e Número do Presente Processo licitatório;

b) Valor MENSAL;

c) O preço máximo para efeitos em que a AGÊNCIA atuará por ordem e conta da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu por intermédio da Assessoria de Comunicação Social.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

- d) Prazo de execução e vigência;
- e) Validade da Proposta;
- f) Condições de Pagamento;
- g) Declaração informando o representante legal da empresa que irá assinar o contrato, bem como sua qualificação completa, endereço e telefone.
- h) Informar agência e conta bancária em nome do proponente para fins de pagamento através de depósito bancário;
- i) Demais informações inerentes ao objeto.

7.2. Não será aceita na proposta de preços a expressão “de acordo e/ou conforme com o edital”, a proponente deverá declarar expressamente os itens do edital que está de acordo.

7.3. A validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias a contar da data de sua abertura, de acordo com art. 64, parágrafo 3º da lei 8666/93.

7.4. Não serão aceitas propostas via fax e cujas condições estejam em desacordo com o solicitado no Edital.

7.5. As propostas apresentadas e que estiverem fora de prazo serão rejeitadas pela Comissão de Licitação.

7.6. Nos preços ofertados, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, encargos sociais e toda e qualquer taxa que incidir sobre o objeto.

7.7. Declaração na qual a licitante:

a) Deve reconhecer que os percentuais de honorários incidentes sobre o custo de realização de serviços (produção) serão pagos pelos fornecedores, a índices praticados no mercado, serão fixos durante o ano e estarão discriminados em nota fiscal.

b) Informará estar ciente e de acordo com as disposições alusivas a direitos autorais estabelecidas.

c) Respeitará e cumprirá a legislação vigente no que diz respeito aos detentores dos direitos patrimoniais sobre trabalhos de arte, obras consagradas, incorporadas a peças, em relação ao valor original da cessão desses direitos e outros protegidos pelos direitos de autor e conexos, na reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado;

d) Comprometer-se-á a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de serviços especializados e veículos, quando for o caso, transferindo à Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu as vantagens obtidas;

7.8. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante e não lhe assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato a ser firmado, nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.9. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que o proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos que os comparou entre si, e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços e que os documentos de habilitação lhes permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Invólucro nº 5)



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

8.1. Os documentos de habilitação serão apresentados apenas pelos licitantes classificados no julgamento final das propostas, nos termos do Art. 6º, inciso I, c/c o art. 11, § 4º, inciso XI, da Lei 12.232 de 2010.

8.1.1. Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1)** os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Comprovante de Inscrição e situação cadastral da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- f) CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas.
- g) cédula de identidade dos responsáveis legais da licitante.

8.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- a.1)** faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- b.1)** para prova de regularidade relativa à Seguridade Social serão aceitas certidões emitidas nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) Alvará de Licença para Localização acompanhado da comprovação de sua validade.

8.1.3. Qualificação Técnica

- a) Mínimo uma declaração, expedidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem que a licitante prestou à declarante serviços compatíveis com os do objeto desta licitação.
- b) Cópia do certificado de qualificação técnica de funcionamento de que trata a Lei 12.232, de 2.010, art. 4º e seu § 1º, obtido junto ao Conselho Executivo das Normas-Padrão (CENP).

8.1.4. Qualificação Econômico-Financeira



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

a) Certidão Negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede fiscal da pessoa jurídica, emitida em até 60 (sessenta) dias corridos antes da data de apresentação dos documentos de habilitação;

a.1) No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.1) a licitante com menos de um ano de existência, que ainda não tenha balanço, deverá apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência;

b.2) entenda-se por “na forma da lei”:

- c) sociedades empresariais em geral: registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio da Licitante, acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (art. 5º, § 2º, do Decreto-Lei nº 486/69);
- d) sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº 6.404/76: registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e publicado em Diário Oficial e em Jornal de grande circulação (art. 289, caput e § 5º, da Lei nº 6.404/76);
- e) sociedades simples: registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

8.1.4.1. Será considerada como válida pelo prazo de trinta dias, contados a partir da data da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se anexada legislação específica para o respectivo documento.

8.1.5. Os Fornecedores deverão apresentar, dentro do envelope de documentação, declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Declaração de que não emprega Menor, conforme modelo Anexo III;
- b) Declaração de Idoneidade, conforme modelo Anexo IV;
- c) Declaração de aceitação e concordância, conforme modelo Anexo V;
- d) Declara expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, conforme modelo Anexo VII;
- e) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo Anexo VIII;

9. PRAZOS

9.1. A prestação dos serviços iniciará após a assinatura do contrato/emissão da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras do Município, e terá duração pelo período de 12 meses.

9.1.2 O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com a lei 8666/93 e demais alterações.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

9.1.3 O prazo de vigência do contrato de será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com a lei 8666/93 e demais alterações.

10. RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS, PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

10.1. No dia, hora e local indicados no PREÂMBULO deste edital, na presença dos proponentes devidamente credenciados, a Comissão Permanente de Licitação dará início à abertura das propostas.

10.2. O representante legal, na abertura da sessão pública, deverá declarar, sob as penas da Lei, de que reúne as condições de habilitação exigidas no edital.

10.3. Os envelopes das propostas de técnica/preço e habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e representantes, sendo posteriormente abertos em sessão pública, na qual se dará vistas de seu conteúdo.

10.3.1. O envelope contendo a via não identificada da proposta técnica **NÃO** será rubricado, sendo que sua integridade será atestada em documento próprio;

10.4. Abertura dos 2 (dois) invólucros, sendo 1 (um) com a via não identificada do plano de comunicação e 1 (um) com o conjunto de informações referentes ao proponente (capacidade de atendimento), em sessão pública, pela comissão permanente.

10.5. Encaminhamento das propostas técnicas à subcomissão técnica para análise e julgamento;

10.6. Análise individualizada e julgamento do plano de comunicação publicitária.

10.7. Elaboração de ata de julgamento do plano de comunicação publicitária e o devido encaminhamento à comissão permanente ou especial, juntamente com as propostas, as planilhas com as pontuações e a justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso;

10.8. Análise individualizada e julgamento dos quesitos referentes às informações de que trata o art. 8º da Lei 12.232/2010, desclassificando-se as que desatenderem quaisquer das exigências legais ou estabelecidas neste instrumento convocatório;

10.9. Elaboração de ata de julgamento dos quesitos mencionados no item 10.8 deste edital e encaminhamento à comissão permanente, juntamente com as propostas, as planilhas com as pontuações e a justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso;

10.10. Realização de sessão pública para apuração do resultado geral das propostas técnicas, com os seguintes procedimentos:

10.10.1. Abertura dos invólucros com a via identificada do plano de comunicação publicitária;

10.10.2. Cotejo entre as vias identificadas e não identificadas do plano de comunicação publicitária, para identificação de sua autoria;



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

10.10.3. Elaboração de planilha geral com as pontuações atribuídas a cada um dos quesitos de cada proposta técnica;

10.10.4. Proclamação do resultado do julgamento geral da proposta técnica, registrando-se em ata as propostas desclassificadas e a ordem de classificação;

10.11. Publicação do resultado do julgamento da proposta técnica, com a indicação dos proponentes desclassificados e da ordem de classificação organizada pelo nome dos licitantes, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto na alínea “b”, do inciso I, do art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93;

10.12. Abertura dos invólucros com as propostas de preços, em sessão pública, obedecendo-se ao previsto no § 2º, do art. 46 da Lei Federal nº. 8.666/93;

10.13. Publicação do resultado do julgamento final das propostas, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto na alínea “b” do inciso I do art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93;

10.14. Convocação dos licitantes classificados no julgamento final das propostas para apresentação dos documentos de habilitação;

10.15. Recebimento e abertura do invólucro com os documentos de habilitação dos licitantes classificados, em sessão pública, para análise da sua conformidade com as condições estabelecidas na legislação em vigor e neste instrumento convocatório;

10.16. Decisão quanto à habilitação ou inhabilitação dos licitantes classificados e abertura do prazo para interposição de recurso, nos termos da alínea “a” do inciso I do art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93;

10.17. Reconhecida a habilitação dos licitantes, será homologado o procedimento e adjudicado o objeto licitado.

10.18. Faculta-se a adjudicação do objeto da licitação a mais de uma agência de propaganda, sem a segregação em itens ou contas publicitárias, mediante justificativa no processo de licitação.

10.19. Da(s) sessão(ões) deverá(ão) ser lavrada(s) ata(s) circunstanciada(s), que mencionará(ao) a(s) licitante(s) concorrente(s); as alegações que houver e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, cuja(s) ata(s) deverá(ao) ser assinada(s) por todos os presentes.

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

As Propostas Técnicas das licitantes habilitadas serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

11.1. Serão levados em conta pela Subcomissão (formada por meio do sorteio), como critério de julgamento técnico, os seguintes atributos da Proposta, em cada quesito ou subquesito:



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

11.1.1. Plano de Comunicação Publicitária:

- a) Acuidade de compreensão no que concerne às características da Caminhada na Natureza, significativas para a comunicação publicitária;
- b) Acuidade de compreensão quanto à natureza, a extensão e a qualidade das relações que trazem a Caminhada na Natureza com os segmentos sociais que constituem seu público, bem como de seus fins;
- c) A acuidade de compreensão no que tange ao papel da Caminhada na Natureza no atual contexto social, político e econômico;
- d) A adequação do conceito proposto à natureza, qualificação e necessidades de comunicação do Município de Saudade do Iguaçu em relação a Caminhada na Natureza.
- e) A capacidade, evidenciada, de provocar nestas relações com o público-alvo e ampliar esse desdobramento positivo para a divulgação do evento.
- f) O conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação dos segmentos de público prioritários;
- g) A capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos;
- h) A consciência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em sua defesa;
- i) A observação criteriosa da formatação solicitada para exposição da estratégia de comunicação publicitária.

11.1.2. Na avaliação da idéia criativa:

- a) Sua adequação aos objetivos estratégicos e de comunicação da Caminhada na Natureza;
- b) A multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta;
- c) A cobertura dos segmentos de público ensejada por essas interpretações;
- d) A originalidade na combinação dos elementos que a constituem;
- e) A simplicidade da forma sob a qual se apresenta;
- f) A exequibilidade da ideia;
- g) A adequação entre a execução da ideia criativa às características predominantes dos elementos institucionais.
- h) Os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças apresentados;
- i) A compatibilidade da linguagem das peças aos meios propostos.

11.1.3. Estratégia de Mídia e Não Mídia

- a) O conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação dos segmentos de público prioritários;
- b) A capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos;
- c) A consistência do plano simulado de distribuição das peças e ou do material em relação às duas alíneas anteriores;
- d) A economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição de peças e ou do material;
- e) A otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.

11.1.4. Capacidade de Atendimento:

- a) A experiência dos profissionais da licitante em atividades publicitárias;
- b) A adequação das instalações, da infra-estrutura e dos recursos materiais que colocará à disposição da execução do contrato, em caráter prioritário;
- c) A segurança técnica e operacional ensejada pelos procedimentos especificados na Proposta;



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

d) A relevância e a utilidade das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que colocará regularmente à disposição do Município de Saudade do Iguaçu, sem ônus adicional, durante a vigência do contrato.

11.1.5. Repertório:

- A ideia criativa e sua pertinência;
- A clareza da exposição;
- A qualidade da execução e do acabamento.

11.1.6. Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação:

- A concatenação lógica da exposição;
- A evidência de planejamento publicitário;
- A consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução;
- A relevância dos resultados apresentados.

11.2. A nota da Proposta Técnica está limitada ao máximo de cem pontos e será apurada segundo a metodologia a seguir:

11.3. Aos quesitos ou subquesitos contidos no Item 06, serão atribuídos, no máximo, os seguintes pontos:

11.3.1. Plano de Comunicação Publicitária (item 6.1) - 40 (quarenta) pontos

Raciocínio Básico – 10 (dez) pontos

Estratégia de Comunicação Publicitária – 10 (dez) pontos

Alínea c – 10 (dez) pontos

Alínea d – 10 (dez) pontos

11.3.2. Idéia Criativa (item 6.2) – 30 (trinta) pontos

Exemplo de Logotipo – 10 (dez) pontos

Exemplo de Outdoor – 10 (dez) pontos

Exemplo de Cartaz – 05 (cinco) pontos

Exemplo de Banner para Mídias Sociais – 05 (cinco) pontos

11.3.3. Estratégia de Mídia e não Mídia (item 6.3) – 20 (vinte) pontos

Alínea a – 10 (dez) pontos

Alínea b – 10 (dez) pontos

11.3.4. Capacidade de Atendimento (item 6.4) – 10 (dez) pontos

Alínea a, b e c – 10 (dez) pontos

11.4. A nota técnica de cada licitante corresponderá à soma da pontuação dos subquesitos, e à média aritmética da pontuação de cada membro da Subcomissão em cada subquesito.

11.5. Serão classificadas na fase de julgamento da Proposta Técnica, as três licitantes que obtiverem a maior nota.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

11.6. Será desclassificada a Proposta que:

- a) não atender às exigências do presente Edital e de seus anexos;
- b) não alcançar, no total, a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos;
- c) obtiver pontuação zero em quaisquer dos quesitos ou subquesitos a que se referem os subitens 11.3.1, 11.3.2 e 11.3.3.

11.7. Em caso de empate, ambas as proponentes serão consideradas como classificadas para a fase de proposta de preços desde que obtenham as maiores notas sem prejuízo às demais proponentes.

12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS:

12.1. A análise das propostas de preços e dos documentos de habilitação deverá observar o cumprimento de todas as condições estabelecidas na Lei Estadual nº. 15.608/2007, na Lei nº. 8.666/93, na Lei nº. 12.232/10, na Lei Complementar nº. 123/06, e demais normas aplicáveis, bem como no presente edital e seus anexos.

12.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste edital, que forem omissas, vagas, impuserem condições diferentes das dispostas no presente edital ou que contiverem descontos ou execução condicionada a prazos ou vantagens de qualquer natureza aqui não previstos, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, bem como descontos ou vantagens baseados nas propostas das demais licitantes; que estiverem incompletas, incorretas, rasuradas ou contendo corretivos, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou, ainda, propostas com valores irrisórios ou manifestamente inexequíveis.

12.3. Será inabilitada a licitante que deixar de atender qualquer das condições exigidas em edital de licitação, que não apresentar todos os documentos exigidos ou que os apresentarem incompletos, incorretos, rasurados ou contendo corretivos, com a validade expirada ou de cujo teor não se possa inferir com precisão as exigências contidas em edital e a veracidade dos mesmos.

12.4. No julgamento da proposta serão verificados os descontos apresentados, observando-se que a presente licitação é do tipo **TÉCNICA E PREÇO**.

12.4.1. Será declarada vencedora a Proponente que obtiver a maior NOTA FINAL (NF).

12.5. Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta.

12.6. As propostas vencedoras ainda estarão sujeitas ao disposto no inciso II, do artigo 85, da Lei Estadual nº. 15.608/07.

12.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (caso seja microempresa ou empresa de pequeno porte com restrição) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

de certidão negativa. Lembrando que não será aceita Certidão fora do prazo ou com o prazo de validade vencido.

12.8. Até a assinatura do instrumento de contrato o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo das sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

12.9. As propostas serão classificadas de acordo com a média ponderada de suas notas técnica e preço da seguinte forma, sendo considerado, em qualquer dos cálculos, até no máximo duas casas decimais após a virgula, desprezando-se as demais:

Cálculo da Nota Técnica (NT):

NT = (Média aritmética das notas membros da Subcomissão)

100

Cálculo da Nota Técnica Final (NTF):

NTF = 10 x Nota da Proponente

Maior Nota Técnica

Cálculo da Nota de Preço Final (NPF):

NPF = 10 x Menor Valor

Valor de cada proposta

Observação: Serão considerados para cálculo da nota de preço o valor máximo mensal a ser pago a proponente contratada.

12.10. A proposta vencedora será aquela que apresentar a maior Nota Final (NF), de acordo com o seguinte cálculo:

NF = (NTF*7) + (NPF*3)

10

12.11. Em caso de empate o mesmo será decidido por sorteio efetuado pela Comissão Permanente de Licitações, perante todos os licitantes.

12.12. A Comissão poderá solicitar esclarecimentos das propostas apresentadas, ficando o Licitante obrigado a atendê-las no prazo em que a Comissão solicitar.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

12.13. Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estabelece art. 44 e parágrafos, bem como o disposto nos incisos e parágrafos do art. 45, da Lei Complementar 123/06 de 14 de dezembro de 2006.

12.14. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10 % (dez por cento) superiores a proposta mais bem classificada.

12.15. Para efeito no disposto no art. 44 da Lei complementar 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

h) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea a desse item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 12.16, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.16. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no Item 12.17 e alíneas, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.17. O disposto no Item 12.15 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13. JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação examinará os Documentos de Habilitação e julgará habilitadas todas as licitantes que atenderem integralmente aos requisitos de habilitação exigidos neste Edital e em seus anexos.

13.1. Concluído o julgamento dos Documentos de Habilitação, elaborará o relatório que será submetido à apreciação do Sr. Prefeito Municipal, para que a seu juízo homologue o resultado do procedimento, ao qual reserva-se o direito de anular ou revogar, no todo ou em parte a presente licitação.

14. DA ASSINATURA E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Após a convocação, o proponente vencedor terá até 05 (cinco) dias para assinatura do contrato.

14.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

14.2. É facultado ao Município, quando o convocado não assinar o termo de contrato, convocar os demais proponentes remanescentes, na ordem de sua classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado ou solicitar a revogação do presente certame.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

14.3. Qualquer prorrogação nos prazos somente se dará com a anuência expressa do CONTRATANTE através de Termo Aditivo assinado entre as partes.

15 - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado pelo Município, mediante apresentação de nota fiscal, correspondente a cada pagamento, no dia 15 de cada mês subsequente à contratação.

15.1. A liberação do pagamento será de acordo com o relatório das atividades emitido pela Assessoria de Comunicação Social, mediante apresentação da Nota Fiscal vistada pelo Secretário Responsável.

15.2. Ao Município fica reservado o direito de retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA, conforme dispõe o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27.12.96.

15.3. Os documentos de cobrança da CONTRATADA deverão ser compostos de uma via da Nota Fiscal, e uma via do documento fiscal do fornecedor com o comprovante do respectivo serviço.

15.4. Os documentos de cobrança e demais documentos necessários ao reembolso de despesas deverão ser encaminhados à Assessoria de Comunicação Social com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data do vencimento, dos quais deverão constar a citação ao número do contrato e a manifestação de aceitação da Comissão de Recebimentos e Assessoria de Comunicação Social.

15.5. Nenhuma despesa será liquidada ou paga sem a efetiva comprovação da execução dos serviços a cargo da CONTRATADA ou de seus fornecedores.

15.6. No tocante à veiculação, a CONTRATADA fica obrigada a apresentar, sem ônus para a CONTRATANTE, os seguintes comprovantes:

- a) **TV e Rádio:** declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, firmada pela empresa que realizou a veiculação, da qual devem constar, pelo menos, as seguintes informações: nome empresarial e CNPJ da empresa, endereço, nome completo, CPF e assinatura do responsável pela declaração, local, data, nome do programa (quando for o caso), dia e horário da veiculação.
- b) **Internet:** relatório de gerenciamento fornecido pelas empresas que veicularam as peças.
- c) **Mídia impressa:** exemplares originais dos títulos.

15.7. As exigências de comprovação de veiculações em mídias não previstas nos subitens **15.6** serão estabelecidas formalmente pelo Gestor do contrato – o Município.

15.8. Antes da efetivação dos pagamentos, será realizada a comprovação da CONTRATADA com Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social – CND.

15.9. Caso se constate erro ou irregularidade na documentação de cobrança, a CONTRATANTE, ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

14.10. Na hipótese de devolução, a documentação será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

15.11. O Município não pagará nenhum acréscimo por atraso de pagamento decorrente de fornecimento de serviços, por parte da CONTRATADA, com ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes no contrato de prestação de serviço que firmam entre si o Município e a Agência.

15.12. O Município não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

15.13. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazos de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

15.14. A CONTRATADA apresentará ao Município um relatório com datas e valores dos pagamentos realizados a fornecedores e veículos, até o dia 10 do mês subsequente, o qual será apensado ao processo.

16. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

Os preços propostos serão comparados ao preço obtido em pesquisa de mercado divulgado no momento do julgamento das propostas, sendo desclassificadas as propostas com preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

16.1. Poderá ser exigida das licitantes que apresentarem preços reduzidos, informações suplementares que comprovadamente evidenciem a exequibilidade das propostas, sem prejuízo de promoção das diligências outras nos termos do artigo 43, parágrafo 3º, da Lei Federal 8.666/93.

17. DOS RECURSOS

17.1. Caberá recurso, com efeito, suspensivo no prazo legal estipulado pela Lei 8.666/93.

17.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e protocolados no prazo legal na Prefeitura Municipal, junto à divisão de Protocolos.

17.3. Não sendo apresentados recursos, esta licitação será homologada no prazo legal, e caso haja renúncia dos licitantes aos prazos legais recursais poderá haver a homologação no mesmo dia.

18. DAS PENALIDADES:

18.1. O não cumprimento pelo PROPONENTE quanto ao prazo ou o atraso na execução dos serviços, a não substituição, reconstrução, correção, reparação dos serviços ou objetos viciados, implicará nas seguintes penalidades:



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) por dia de atraso sobre o valor total contratado até o 30º (trigésimo) dia, quando então será considerado inadimplente.

18.2. A inadimplência e o descumprimento das demais cláusulas do presente contrato sujeitarão o contratado às seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da lei, após a instauração de processo administrativo, conforme a gravidade da falta:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município, pelo prazo que o Município fixar, segundo a gradação que for estipulada em função da natureza da falta.
- c) Expedição de Declaração de inidoneidade para participação em licitação, ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação.
- d) Demais penalidades aplicáveis de acordo com a lei 8.666/93 e demais alterações.

18.3. As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Município.

18.4. A aplicação das sanções previstas nos itens **18.1 e 18.2** não exclui a responsabilização do contratado por eventuais perdas e danos causados ao Município ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da obra pela Administração Pública Municipal.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Reserva-se à Administração Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública, respectivamente.

19.2. Reserva-se à Comissão de Licitações o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

19.3. É facultado à Administração Municipal, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação, bem como efetuar alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos na legislação vigente, baseando-se, para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao contrato.

19.4. Ao participar da presente licitação a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

19.5. A apresentação de uma proposta nesta Licitação fará prova de que a proponente:

- a) Conhece todas as especificações e condições de execução do objeto desta licitação e com eles concorda;
- b) Considerou que os elementos aqui constantes, bem como o anexo, permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;
- c) Possui certidões negativas de débitos junto ao FGTS e ao INSS, condição indispensável para a assinatura do contrato, caso a empresa proponente seja vencedora.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

19.6. Para fins desta licitação, o Briefing (Anexo II) reúne as informações necessárias à elaboração da Proposta Técnica e, portanto, atende às exigências do projeto básico a que se referem o art. 6º e o art. 40, § 2º, inciso I, da Lei nº 8.666.

19.7. O presente processo licitatório somente será homologado após o competente parecer favorável à **Tomada de Preços 001/2017**, dos profissionais que porventura responderem legalmente pelo Município de Saudade do Iguaçu após o processo licitatório.

19.8. Fica eleito o Foro da Comarca de São João – Estado do Paraná, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

19.9. Fazem parte integrante deste edital os anexos adiante relacionados:

- a) Anexo I - Termo de Referência
- b) Anexo II - Briefing
- c) Anexo III - Declaração que não emprega menores
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Idoneidade
- e) Anexo V - Modelo de Declaração de aceitação e concordância
- f) Anexo VI - Modelo de Carta Credencial
- g) Anexo VII - Modelo de Declaração de Parentes
- h) Anexo VIII - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta
- i) Anexo IX - Minuta de contrato.

Saudade do Iguaçu, 31 de março de 2017.

MAURO CESAR CENCI

PREFEITO MUNICIPAL



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda prestadora de serviços de criação, produção, distribuição, veiculação, controle e acompanhamentos de peças e campanhas publicitárias do Município de Saudade do Iguaçu.

Tipo: MELHOR TÉCNICA E PREÇO.

1. DO OBJETO DO VALOR E DO PAGAMENTO

1.1. A PRESENTE Tomada de Preços tem como objeto a Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda prestadora de serviços de criação, produção, distribuição, veiculação, controle e acompanhamentos de peças e campanhas publicitárias do Município de Saudade do Iguaçu.

LOTE 01:

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QTD	UN	PREÇO MAX.	PREÇO MAX. TOTAL
1	MENSALIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE	12	MS	3.033,00	36.396,00
2	CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE: a) Estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários aos veículos e demais meios de divulgação; b) Criação e elaboração de estratégias de marketing para gestão da comunicação do município para aproximação de toda a população por meio das ferramentas de publicidade e propaganda. c) Assessoria na produção e veiculação de informes do município e divulgação via televisão, rádio, jornais, revistas, sites, e demais meios possíveis de acordo com as possibilidades e necessidade do Município; d) Acompanhamento e divulgação de audiências públicas e demais atos relacionados; e) Sessões solenes; f) Datas comemorativas e homenagens; g) Ações de comunicação, promovidas pelas Secretarias e Departamentos do Município; h) Criação de logomarcas municipais e de eventos promovidos pela administração municipal; i) Produção de mídias (panfletos, folders,	01	PS	240.000,00	240.000,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

informativos, faixas, banners, anúncios em outdoors, jornais e revistas, adesivos, logomarcas, cartazes, power point's para apresentações e reuniões e vinhetas para rádio, TV e redes sociais) para divulgação de festas do município, como: Festa Nacional do Charque, aniversário do Município e demais eventos festivos oficiais;				
j) Serviços de criação publicitária (artes gráficas);				
k) Acompanhamento de obras, reuniões e inaugurações; produção de comerciais em áudio e vídeo; produção de vídeos institucionais por secretarias e produção de documentário do município;				
l) Arquivo de no mínimo 5 (cinco) anos de todos os trabalhos produzidos.				
TOTAL R\$				R\$ 276.396,00

1.2. O valor total perfaz a quantia de R\$ 276.396,00 (duzentos e setenta e três mil trezentos e noventa e seis reais), e o valor máximo mensal, será de R\$ 3.033,00 (três mil e trinta e três reais), perfazendo o valor total de R\$ 36.396,00 (trinta e seis mil trezentos e noventa e seis reais), valor este, incluso no valor global.

1.3. O pagamento será efetuado pelo Município em CONTA BANCÁRIA, até o dia 15 do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação de nota fiscal ao Departamento de Contabilidade do Município.

1.4. Para o Departamento de Contabilidade efetuar o pagamento, as notas fiscais deverão estar devidamente assinadas pelo responsável da Secretaria Solicitante.

1.4.1. A nota fiscal deverá sempre estar acompanhada da Certidão Negativa do INSS e do Certificado da Regularidade Fiscal do FGTS.

1.4.2. Caso as certidões estejam com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

1.5. Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será suspenso até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota fiscal.

1.6. No valor proposto/contratado o proponente deverá incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais ou quaisquer outras despesas necessárias para a execução dos serviços.

1.6. As empresas licitantes deverão apresentar proposta formalizada nos termos do edital somente no que tange ao item 01.

Os valores constantes no item 02 são referentes a programação global de valores disponíveis para os serviços de publicidade durante o prazo de execução do contrato, sendo assim não cabe a formulação de propostas pelas licitantes.

Saudade do Iguaçu, 31 de março de 2017.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

ANEXO II

BRIEFING

Município de Saudade do Iguaçu/PR

Objeto: Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda prestadora de serviços de criação, produção, distribuição, veiculação, controle e acompanhamentos de peças e campanhas publicitárias do Município de Saudade do Iguaçu.

O Briefing é um resumo informativo, preliminar ao planejamento e à criação publicitária, que contém, de forma precisa e completa, clara e objetiva, todas as informações que a Entidade deve fornecer à Agência, para orientar o trabalho. É um documento de orientação básica às agências de propaganda que desejam participar da licitação para a contratação de serviços de publicidade. É com base no Briefing que vai se desenvolver todo o Plano de Comunicação da campanha.

Anualmente, vários programas são desenvolvidos pelo município, através das Secretarias de Saúde, Esporte, Educação, Agricultura, Assistência Social, e através da Secretaria de Administração e o Departamento de Cultura é organizada anualmente a Festa do Aniversário do Município e em sua programação tem várias atrações.

A programação conta além dos Shows com cantores de nível nacional, a Gincana Municipal, na qual participam vários blocos formados por jovens, adultos e crianças da Cidade, que animam a festa.

A Cavalgada é uma atração à parte, ondem participam os homens, as mulheres e as crianças dos CTGs e Piquetes do Município, com diversão garantida para quem assiste, a mesma acontece na manhã do dia do aniversário (19/03), em seguida toda a comunidade se reúne para saborear o tradicional café campeiro e ao meio dia delicioso almoço. Antes da cavalgada é oferecido a todos uma deliciosa Mateada, feita pelos Patrões dos CTGs e Piquetes.

Diante da descrição sobre a Festa em comemoração ao aniversário do município que no ano de 2018 estará realizando seu 26º aniversário, é necessário que as licitantes apresentem uma peça piloto publicitária para o evento. O objetivo é convencer o público de que vale a pena participar das festividades do Município, apreciar a mateada e café campeiro e o tradicional almoço a base do bom e velho churrasco. Fica a critério da licitante definir o formato da peça publicitária e suas características, como tamanho, tipografia, cores e conceito.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

ANEXO III

Município de Saudade do Iguaçu/PR

Objeto: Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda prestadora de serviços de criação, produção, distribuição, veiculação, controle e acompanhamentos de peças e campanhas publicitárias do Município de Saudade do Iguaçu.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de Dezesseis anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não ().

_____, ____ de _____ de 2017.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

ANEXO IV

À Comissão de Licitação

Município de Saudade do Iguaçu/PR

Objeto: Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda prestadora de serviços de criação, produção, distribuição, veiculação, controle e acompanhamentos de peças e campanhas publicitárias do Município de Saudade do Iguaçu.

MODELO DE DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços n. 001/2017-PMSI**, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

(Assinatura do representante Legal e carimbo da proponente)



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

ANEXO V

À Comissão de Licitação

Município de Saudade do Iguaçu/PR

Objeto: Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda prestadora de serviços de criação, produção, distribuição, veiculação, controle e acompanhamentos de peças e campanhas publicitárias do Município de Saudade do Iguaçu.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONCORDÂNCIA

O (A) proponente, abaixo assinado declara expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital **Tomada de Preços Nº. 001/2017-PMSI**, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo.

O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto.

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

_____, _____ de _____ de 2017.

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

ANEXO VI

À Comissão de Licitação

Município de Saudade do Iguaçu/PR

Objeto: Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda prestadora de serviços de criação, produção, distribuição, veiculação, controle e acompanhamentos de peças e campanhas publicitárias do Município de Saudade do Iguaçu.

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a) _____ portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____ a participar da Licitação modalidade **Tomada de Preços Nº. 001/2017-PMSI**, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

_____, _____ de _____ de 2017.

(Assinatura do Representante Legal)



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

ANEXO VII (Modelo)

À Comissão de Licitação

Município de Saudade do Iguaçu/PR

Objeto: Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda prestadora de serviços de criação, produção, distribuição, veiculação, controle e acompanhamentos de peças e campanhas publicitárias do Município de Saudade do Iguaçu.

DECLARAÇÃO

.....(nome da empresa), com sede na
.....,(endereço) inscrita no CNPJ/MF
sob o n., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar
expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são
cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do
Presidente da Comissão de Licitação e demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório.

(Representante legal)



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

ANEXO VIII

À Comissão de Licitação

Município de Saudade do Iguaçu/PR

Objeto: Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda prestadora de serviços de criação, produção, distribuição, veiculação, controle e acompanhamentos de peças e campanhas publicitárias do Município de Saudade do Iguaçu.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

..... (nome da empresa), com sede na
.....(endereço) inscrita no CNPJ/MF
sob o n., doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no presente
Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 001/2017, da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação citada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- 2) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº 001/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação citada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- 3) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- 4) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial, ou de fato deste certame, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- 5) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Em _____ de _____ de 2017.

(Representante legal)



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

ANEXO IX MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 00/20__
ID CONTRATO Nº
HOMOLOGADO EM:

Contrato Administrativo Que Entre Si Celebaram o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU e a empresa xxxx, Conforme Tomada de Preços Nº. 001/2017.

Por este instrumento particular que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO SAUDADE DO IGUAÇU, CNPJ nº. 95.585.477/0001-92, com endereço na Rua Frei Vito Berscheid, 708, Centro, Saudade do Iguaçu/PR, neste ato representado pelo Prefeito Senhor mauro cesar cenci, inscrito no CPF sob o nº. xxx, e no RG sob o nº. xxxx SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa xxxx, pessoa jurídica de direito privado, sito a xxxxxx, CEP 0000-000 Cidade de xxx, Estado xxx inscrita no CNPJ sob o nº. 0000000 neste ato representado por seu Sócio Administrador Sr. xxxx, inscrito no CPF sob o nº. 0000 e RG 0000 xx/xx, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições do TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

(ART. 55, I, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, VEICULAÇÃO, CONTROLE E ACOMPANHAMENTOS DE PEÇAS E CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, conforme especificação constante no Edital Tomada de Preços nº 001/2017.

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

(ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, obedecendo rigorosamente à especificação idêntica ao discriminado neste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto/serviço.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de R\$ 000,00 (xxxx), e o valor máximo mensal, será de R\$ 000,00 (xxxx), perfazendo o valor total de R\$ 000,00 (xxxxxx), valor este, incluso no valor global.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

§ 1. O contrato poderá ser alterado nos termos do Art. 65, da lei 8666/93.

§ 2. O pagamento será efetuado pelo Município em CONTA BANCÁRIA, até o dia 15 do mês subsequente ao vencido, após a prestação do serviço, mediante apresentação de nota fiscal ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura.

§ 3. Para o Departamento de Contabilidade efetuar o pagamento, as notas fiscais deverão estar devidamente assinadas pela Secretaria solicitante.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA (Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato entra em vigor na data de 00 de xxx de 20__ e vigorará até a data de 00 de xxx de 20__.

§ 1. O prazo de execução do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com a lei 8.666/93 e demais alterações.

§ 2. O prazo de vigência do presente contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com a lei 8.666/93 e demais alterações.

§ 3. O Prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do Art.57, §§ 1º e 2º da Lei 8666/93.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 15 – ASSESSORIA DE IMPRENSA

Unidade: 01 – ASSESSORIA DE IMPRENSA

Funcional Programática: 04.131.0004.2.0050 – atividades da assessoria de imprensa

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.90 – serviço de publicação legal

Principal:428 Despesa: 5322

Fonte de Recurso: 000 – livre

Valor da dotação: XXXXXXXX

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS (ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da CONTRATADA:

§1. Fornecer os serviços objeto do presente contrato conforme especificação constante no Edital Tomada de Preços 001/2017.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

§2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal os produtos/serviços entregues em desacordo com as especificações deste contrato, ou que apresente vício de qualidade;

§3. Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do Contratante.

§4. Caberá a CONTRATADA, com exclusividade, todas as obrigações e despesas com impostos, encargos sociais, trabalhistas, securitários, previdenciários, passados, presentes e futuros, na forma de legislação em vigor, relativos aos seus empregados que utilizar na execução do objeto deste Contrato, bem como com quaisquer ações trabalhistas e/ou ações cíveis promovidas por estes empregados que porventura possam surgir durante a vigência deste contrato ou após a rescisão do mesmo, não podendo em hipótese alguma, ser o CONTRATANTE por elas responsabilizada.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

§1. Realizar o pagamento do Contrato de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

§2. Fiscalizar os serviços prestados, e sendo necessário determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

(LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato faz parte da licitação modalidade Tomada de Preços, em conformidade com a Lei Federal 8666/93.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(ART. 55, XII, LEI 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica a contratada obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de São João para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submetidos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Saudade do Iguaçu/PR, 00 de xxxx de 20__.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

CPF

CPF



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PROCESSO Nº 059/2017
TOMADA DE PREÇOS No.001/2017**

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
Recebemos, através de solicitação no email: licitacoespmsi@yahoo.com.br ou pessoalmente neste data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.	
Local: _____, _____, de _____ de 20.....	
_____ Assinatura	

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Divisão de Licitações e Compras por meio do Fax (046) 3246-1166 ou e-mail: licitacoespmsi@yahoo.com.br.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitações e Compras da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Saudade do Iguaçu, 31 de março de 2017.